



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 1790/05, de 23 de junho de 2005**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (103)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01104	50.000,00
0501.12.361.0015.2.012	Transporte Escolar		
3.3.90.30 (109)	Material de Consumo	01103	30.000,00
0504	FUNDEF		
0504.12.361.0015.2.019	Transporte Escolar FUNDEF 40%		
3.3.90.30 (158)	Material de Consumo	01102	50.000,00
3.3.90.33 (159)	Passagens e Despesas com Locomoção	01102	50.000,00
3.3.90.39 (161)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01102	20.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30 (190)	Material de Consumo	01303	50.000,00
3.3.90.36 (197)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01303	30.000,00
3.3.90.39 (203)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	80.000,00
0601.10.302.0019.2.023	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.70.39 (221)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>380.000,00</b>

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.003	Escolas Municipais		
4.4.90.51 (86)	Obras e Instalações	01104	10.000,00
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (95)	Material de Consumo	01103	30.000,00
3.3.90.36 (100)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01104	40.000,00
0504	FUNDEF		
0504.12.361.0015.2.019	Transporte Escolar – FUNDEF 40%		
3.1.90.11 (155)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	50.000,00
3.3.90.36 (160)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01102	10.000,00
4.4.90.52 (162)	Equipamentos e Material Permanente	01102	60.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0004.1.004	Unidades de Saúde		
4.4.90.51 (168)	Obras e Instalações	01303	50.000,00
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 (178)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	120.000,00
3.1.90.13 (179)	Obrigações Patronais	01303	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>380.000,00</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2005.



PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Tec. Em Contabilidade - CRC 25.365